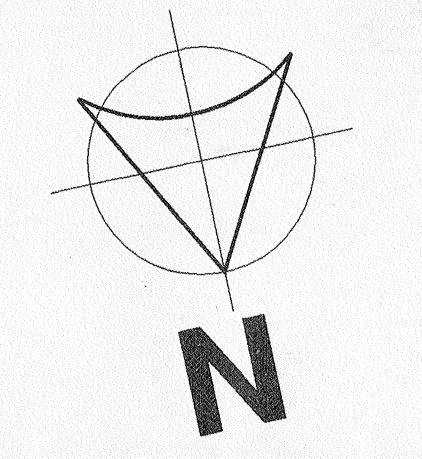
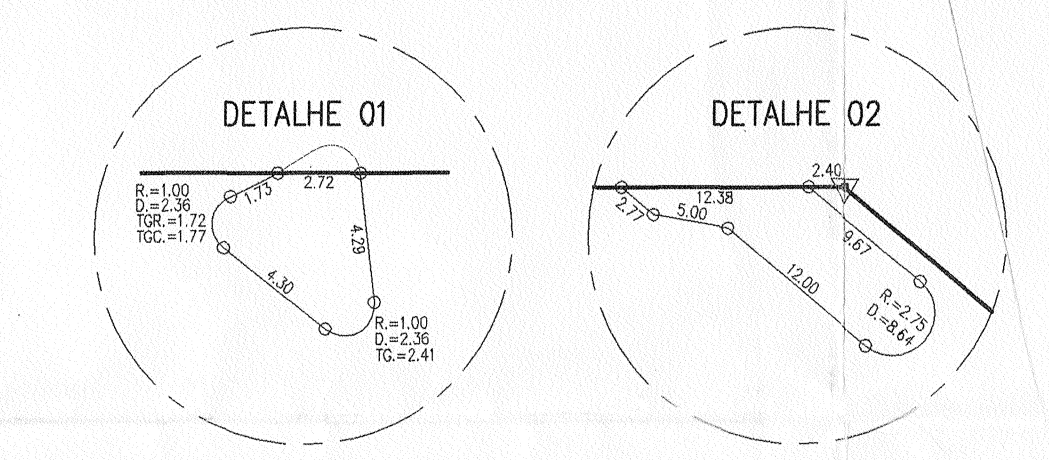


JARDIM DA LUZ



ESQUEMA PARA CALCULO DO SISTEMA VIARIO



RELAÇÃO ESCAPES				RELAÇÃO SISTEMA VIÁRIO		RELAÇÃO QUADRAS	
COD.	RAIO	DESENV.	TANG.	QUANT.	ÁREAS		
A	10.00	6.48	3.36	02	2.31,36 m²	RUA 01	QUADRA N.º 01
B	6.00	14.96	17.87	01	62,35 m²	RUA 02	QUADRA N.º 02
C	6.00	15.16	18.91	02	135,98 m²	RUA 03	QUADRA N.º 03
D	10.00	6.14	3.17	02	2,00 m²	RUA 04	QUADRA N.º 04
E	6.00	9.42	6.00	04	30,32 m²	RUA 05	QUADRA N.º 05
F	6.00	10.45	7.12	07	79,66 m²	RUA 06	QUADRA N.º 06
G	10.00	7.86	4.15	07	15,12 m²	RUA 07	QUADRA N.º 07
H	8.00	11.20	6.74	02	18,24 m²	RUA 08	QUADRA N.º 08
I	6.00	9.44	6.01	02	15,92 m²	RUA 09	QUADRA N.º 09
J	6.00	9.41	5.99	02	15,38 m²	RUA 10	QUADRA N.º 10
K	6.00	10.48	7.14	04	45,80 m²	RUA 11	QUADRA N.º 11
L	6.00	11.18	6.72	01	9,00 m²	RUA 12	QUADRA N.º 12
M	6.00	11.19	6.73	01	9,00 m²	RUA 13	QUADRA N.º 13
N	10.00	13.99	8.41	02	28,38 m²	RUA 14	QUADRA N.º 14
O	6.00	15.00	18.04	01	63,25 m²	RUA 15	QUADRA N.º 15
P	10.00	6.42	3.33	01	1,15 m²	RUA 16	QUADRA N.º 16
Q	6.00	13.64	16.38	01	54,35 m²	RUA 17	QUADRA N.º 17
R	10.00	7.02	3.66	01	1,52 m²	RUA 18	QUADRA N.º 18
S	6.00	14.66	16.49	01	54,93 m²	RUA 19	QUADRA N.º 19
T	16.00	6.98	3.64	01	1,49 m²	RUA NELSON BRUNELLI	QUADRA N.º 20
U	5.00	12.22	13.74	01	38,15 m²	AV. JAMIL SCAFF	QUADRA N.º 21
V	10.00	7.03	3.67	01	1,53 m²		
W	6.00	14.99	18.01	02	126,16 m²		
X	10.00	6.43	3.33	01	1,16 m²		
TOTAL				813,54 m²	TOTAL	3.803,55 m²	TOTAL



ZONEAMENTO: LOTES P/ AV. JAMIL SCAFF _____ ZC6
DEMAIS LOTES _____ ZR3

LINHA DE ÔNIBUS: AV. JAMIL SCAFF
RUA MARGINAL F.V.

QUADRO DE ÁREAS REAL			
ÁREA DO TERRENO	120.585,97 m²	35%	41.192,82 m²
FUNDO DE VALE	3.306,21 m²	2,74 %	29.423,45 m²
ÁREA LOTEÁVEL	117.279,71 m²	100 %	11.769,38 m²
PRAÇA	11.769,28 m²	10,03 %	
ARRUAAMENTO	33.665,82 m²	28,71 %	
QUADRAS	71.844,61 m²	61,26 %	

CONJUNTO HABITACIONAL
ALEXANDRE URBANAS
LOTE N.º 5-V

TÍTULO: PARCELAMENTO DE SOLO

OBRA: JARDIM DA LUZ

LOCAL: LOTE N.º 06, SITUADO NA FAZENDA INVERNAIN, MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ.

PROPRIETÁRIO: SANTA ALICE LOTEADORA S/C LTDA.

ASSINATURAS: SANTA ALICE LOTEADORA S/C LTDA. José Luiz Jardim Diretor

RESPONSÁVEL TÉCNICO: E. Costa

FOLHA: ÚNICA

ACRITEL TOPOGRAFIA, ARQUITETURA E URBANISMO END: RUA GUY, PARQUE DE SOUZA, N.º 220, JARDIM, SALA N.º 307, TEL: (043) 342-2074 - 9084-4932

DESENHO: ZAL

TELEFONE: (043) 342-2074 - 9084-4932

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO	121.000,00 m²
QUADRAS	71.736,10 m²
SISTEMA VIÁRIO	32.993,41 m²
ESCAPES	813,54 m²
PRAÇAS	11.653,40 m²
FUNDO DE VALE	3.803,55 m²
TOTAL	121.000,00 m²

NUMERO DE LOTES: 259 UND.

ESCALA HORIZONTAL: 1:1.000

ESCALA VERTICAL: ARQUIVO

OBSERVAÇÃO:

PREFEITURA:

Director de
Loteamentos

Aprovamos o Projeto Topográfico de Parcelamento do Solo urbano para fins de Loteamento do Lote nº 00, situado na FAZENDA INVERMARK, conforme processo nº 10.381/2000 e Diretrizes Expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina - IPPUL, através do Requerimento nº 573/2000 em 15/12/2000, sob nº de ordem 212, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades:

I - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

- a. Terraplanagem do leito das ruas e calçadas;
- b. Locação de quadras e dalas;
- c. Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas;
- d. Galeria de águas pluviais;
- e. Rede de energia elétrica compacta protegida com iluminação Pública;
- f. Rede de água potável;
- g. Pavimentação asfáltica das ruas;
- h. Urbanização de praças, fundo de Vale conforme Lei Municipal nº 7.483/98;
- i. Arborização das ruas;
- j. Rede de Esgoto Sanitário;
- k. Uma sala de aula, mais circulação, totalizando 64,14 m².

OBS: Todos os esquinas, depois do PC deverá ser feito acesso para cadeirantes (guia rebaixada) de acordo com especificações de projeto elaborado pelo IPPUL.

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.

- a. Ruas, avenidas (sistema viário) e escapes num total de 33.806,95 m²;
- b. Área destinada à Praça Pública num total de 11.653,40 m²;
- c. Área de Fundo de Vale num total de 3.803,55 m²;

OBSERVAÇÕES:

1. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis, com matrícula individualizada para cada área pública;

2. Na forma do Art. 17 da Lei Federal nº 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois do registrado o Loteamento, sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina;

3. O Loteador deverá atender o inciso I do Parágrafo Único, do Art. 50, da Lei Federal nº 6.766/79;

III - ZONEAMENTO

O Zoneamento dos Lotes voltados para a Avenida Jamil Scaif 6 ZC-6 (Zona Comercial Seix) e os demais lotes são ZR-3 (Zona Residencial Três) de acordo com a Lei Municipal nº 7.485/98.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

a. O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art. 19, Parágrafo 5 da Lei Federal nº 6.766/79, a apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.

b. Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal nº 7.483/98, bem como providenciar o Registro da Escritura de Assunção de Obrigações, Garantida por Hipoteca.

c. Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação de Órgãos Específicos como SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANEPAR, AMA e CMTU antes de iniciar cada serviço.

d. A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento ambiental a ser expedido pelo IP³ ou órgão afim.

e. Para início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para execução, acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS.

f. Nos contratos de compra e venda deverá constar o prazo para conclusão dos serviços, que deve ser observado de acordo com o disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 7.483/98.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO	
- DE LONDRINA -	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Ap. 29	de 04 de 2002
Nº de ordem	094
DIRETORIA DE LOTEAMENTOS	